



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 4012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dá denominação de Lásaro André da Silva à ponte localizada no Distrito de Pedra Branca, Município de Itararé.

Autor: Vereador Ederson Soares de Lima

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte localizada na estrada municipal IRR 329- Juracir Bonotto, sobre o córrego Nhá Belina, próximo ao Distrito de Pedra Branca, Município de Itararé, denominar-se-á **LÁSARO ANDRÉ DA SILVA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, ao 12 de novembro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração